



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4472

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.067, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do Secretário
Municipal de Planejamento, Obras e
Serviços.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do
Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o Senhor **LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA**, portador do CPF nº 263.488.948-86 e do RG nº 26.609.371-1.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.698/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de gestor contratual, fiscal de contrato e responsáveis setoriais no âmbito dos Contratos nº 050/2022 e nº 024/2025, mantidos com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Contratos nº 050/2022 e nº 024/2025, firmados com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda,

Considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, mediante a designação formal de servidores responsáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Gestor Contratual dos Contratos nº 050/2022 e nº 024/2025, mantidos com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda, o Senhor LEANDRO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor EDUARDO DAVID FIGUEIREDO.

Art. 3º Ficam designados como responsáveis, no âmbito de cada Secretaria Municipal, pelo acompanhamento das demandas relacionadas à execução contratual, os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- José Aparecido Lopes;
- José Carlos Correa.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Adilson Pereira Soares;
- Cláudio de Paula Marques.

III – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

- Fernando Marcos Arão dos Santos.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- Juliano Marcos Bregagnoli Martins;
- Lilian Cristina Camargo de Brito.

V – Secretaria Municipal de Educação:

- Cristiano de Moraes Zurdo;
- Ivan Alves dos Santos.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

VI – Secretaria Municipal de Esportes:

- José Carlos Muniz;
- Orlando Caetano da Costa Junior.

VII – Secretaria Municipal de Cultura:

- Anderson Henrique Moreira Ferrari;
- Luís Fernando de Oliveira.

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Cledir Mendes Soares;
- Leandro Henrique Pinheiro dos Santos.

IX – Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governo e Administração:

- Esio Bertocini Napoli;
- Wanderlei José de Paiva.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em observância às disposições legais e administrativas aplicáveis, adotando as providências necessárias ao regular acompanhamento da execução dos contratos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

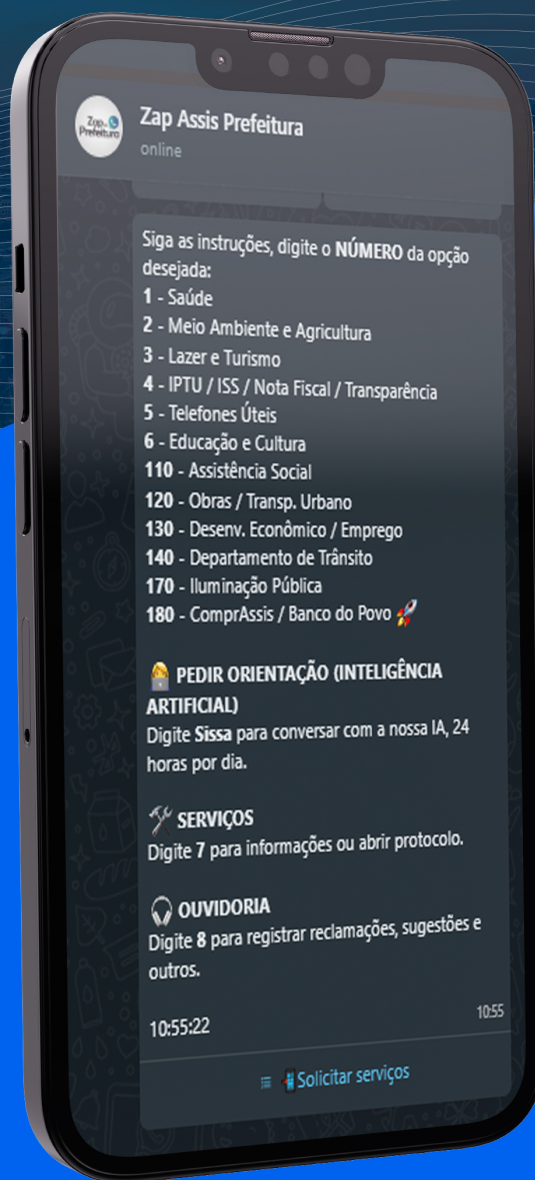
LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

